

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

1º Vice Presidência

Relatório de Gestão

Biênio 2019-2020



RELATÓRIO DE GESTÃO 2019-2020

DES. WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA

OS DESAFIOS DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA

GESTÃO 2019/2020

Escolhido pelos membros do Tribunal Pleno para exercer o cargo de 1º Vice-Presidente para o biênio 2019-2020, assumi o desafio de dar continuidade à gestão anterior bem conduzida por meu antecessor, contudo, com a certeza de que poderia dar uma nova visão à 1ª Vice-Presidência, focando na inovação dos mecanismos de gestão de pessoas e de meios de trabalho, no aprimoramento da gestão dos precedentes, na aproximação com os gabinetes dos desembargadores e na inovação tecnológica, esta meio de aprimoramento da atuação jurisdicional, focando, assim, na razoável duração dos processos judiciais.

Durante o curto período da transição, pude conhecer com profundidade as mais diversas atribuições atinentes à 1ª Vice-Presidência e, não obstante, certo da qualidade do trabalho que vinha sendo desenvolvido, lancei-me na ideia de ser possível aprimorar a cada dia um pouco mais a prestação jurisdicional, contando com a colaboração inestimável de colegas da judicatura, servidores e estagiários.

Dois anos é um período muito curto para tudo que gostaria de realizar, contudo, com objetividade e primando sempre por soluções que se enquadrassem neste tempo, tracei um projeto que logrou ter resultados positivos para o Tribunal de Justiça do Paraná.

Apesar de ser impossível descer a todas minúcias de cada feito, e até mesmo por brevidade, trago a seguir aquilo que entendo de mais relevante que foi realizado nesta Gestão.

Atenciosamente,

WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA

1º Vice-Presidente – Gestão 2019/2020

a) Mecanismos de Gestão de Pessoas e de meios de trabalho

Adotar novos meios de gestão de pessoas e de processos (entenda-se 'processos' neste contexto como 'mecanismos – ou meios - de trabalho' para evitar-se a confusão com a denominação 'processos' no sentido judicial) foi o início da jornada bianual. Repassamos Núcleo a Núcleo, atividade a atividade, risco a risco cada um dos setores e tarefas desenvolvidas pela 1ª Vice-Presidência, não só para conhecimento pessoal, mas também para possibilitar a implementação de inovações neste órgão de cúpula.

Com base em estudos exaustivos realizados pela equipe identificamos os setores da 1ª Vice-Presidência que mereciam nossa atenção e passamos a aplicar mudanças na sistemática de trabalho, muitas vezes, com modificação dos responsáveis pelos Núcleos.

No aspecto da gestão, citamos exemplificativamente dois Núcleos que foram sinônimos de resultados notáveis, quais sejam o a) **NUGEP – Núcleo de Gerenciamento de Precedentes** promoveu o impulso de aproximação com os gabinetes, formatação de cursos para o primeiro e segundo grau, melhoria dos fluxos de trabalho quanto aos IRDR's – Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas, readequação do Regimento Interno, entre tanto outros e a b) **Assessoria de Recursos**, reduziu o prazo de admissibilidade recursal de aproximadamente 90 para apenas 20 dias, além da redução do estoque de quase 10 mil recursos para 917 no melhor mês.

Ademais, a alteração da mentalidade atuante para a de aproximação com os gabinetes e de prestação célere das atividades possibilitou os demais projetos que serão explicitados a seguir, sempre se embasando no sentido de comprometimento e de cumprimento das metas pré-definidas.

b) Redução do prazo de Exames de Competência e envio de Mensageiros dos resultados:

A necessidade de se reduzir o prazo dos exames de competência de 90 para no máximo 30 dias, com comunicação por Mensageiro aos Desembargadores envolvidos, foi uma das primeiras metas estabelecidas quando da assunção na 1ª Vice-Presidência.

Sem se descuidar da qualidade e uniformidade das decisões que deviam resolver o conflito de competência entre os órgãos judicantes no âmbito do segundo grau, se intentou que a distribuição de processos e sua análise não fosse obstáculo à celeridade na prestação jurisdicional.

c) Criação da área de Gestão de Competência no site da 1ª Vice-Presidência:

Com disponibilização de área na página da 1ª Vice-Presidência com os entendimentos considerados mais relevantes acerca dos Exames de Competência se intentou dar ampla publicidade, facilitando a busca rápida pelos assuntos mais corriqueiros.

d) *Workshops* de Competência Regimental entre a 1ª Vice-Presidência e os Gabinetes dos Desembargadores

No início da gestão, visando dar transparência à interpretação regimental que nortearia os Exames de Competência, foram organizados

RELATÓRIO DE GESTÃO 2019-2020

DES. WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA

Workshops entre a 1ª Vice-Presidência e os Chefes dos Gabinetes dos Desembargadores, permitindo-se discussões e troca de ideias dentro da proposta de aproximação da cúpula e gabinetes.

Workshop de competência regimental

28 de junho de 2019



O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR), por meio da 1ª Vice-Presidência, realizou entre os dias 12 a 28 de junho, o "WORKSHOP DE COMPETÊNCIA REGIMENTAL" com os gabinetes dos Desembargadores e Juizes de Direito Substitutos em Segundo Grau. Para facilitar a exposição e o diálogo entre os participantes, foram realizados sete encontros, divididos em grupos de mesma especialização regimental.

O objetivo dos encontros foi de esclarecer os critérios que têm sido adotados por este Órgão, através do Núcleo de Dúvidas e Exames de Competência, na interpretação do atual Regimento Interno do Tribunal de Justiça e definição das Câmaras e julgadores competentes (art. 197, §§ 9º e 10 do RITJPR), assim como os mecanismos que vem sendo implementados para agilizar os julgamentos dos exames que têm sido suscitados.

Além de apresentação dos critérios aplicados por esta 1ª Vice-Presidência, as reuniões possibilitaram a exposição de críticas e sugestões das equipes dos gabinetes, com o intuito de aprimorar o trabalho que vem sido realizado no Núcleo de Competências.

O 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Wellington Emanuel Coimbra de Moura, resumiu a intenção dos encontros "A realização do Workshop de Competência Regimental foi de relevada importância para oportunizar a interação inédita com as assessorias, assim como expor os trabalhos realizados, concretizando um dos objetivos propostos por esta gestão de "Administração Compartilhada".

O coordenador do Núcleo de Dúvidas e Exames de Competência Rafael Hirann Almeida Kirsch informou o resultado dos encontros: "Partindo-se da filosofia de trabalho perfilhada pelo Des. Coimbra de Moura, o Workshop de Competência Regimental visou, sobretudo, democratizar o conhecimento, bem como ouvir sugestões e críticas sobre o assunto, de modo a aperfeiçoar o serviço que vem sendo prestado pelo Núcleo de Dúvidas e Exames de Competência da 1ª Vice-Presidência do Tribunal. O diálogo com todas as Câmaras Cíveis do Tribunal restou demasiadamente produtiva, máxime em razão do comparecimento de profissionais com elevada especialização dentre os grupos de Câmaras."

As reuniões contaram com grande participação das assessorias, onde foram levantados vários pontos importantes e contributivos para o trabalho desta 1ª Vice-Presidência.

e) Realização de reuniões entre a 1ª Vice-Presidência e todos Gabinetes dos Desembargadores para reapresentação do NUGEP e colheita de dados para formação de Grupos Representativos de Controvérsia que são encaminhados ao STF e STJ;

De igual modo, as reuniões entre a 1ª Vice-Presidência e os gabinetes dos Desembargadores foram fundamentais no trabalho que veio a ser desenvolvido pelo NUGEP – Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e a formação de Grupos Representativos de Controvérsia que foram encaminhados às Cortes Superiores.

RELATÓRIO DE GESTÃO 2019-2020

DES. WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA

Na experiência destas reuniões, foi possível reaperceber o novo modelo criado para o NUGEP, decorrente da alteração de sua Coordenação e nas inovações aplicadas.

Precedentes jurisprudenciais pautam reuniões da 1ª Vice-Presidente e do NUGEP

25 de abril de 2019



O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR), por meio da 1ª Vice-Presidência e do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (NUGEP), realizou, entre os dias 9 a 25 de abril, encontros com os gabinetes dos Desembargadores para reapresentação do Núcleo, agora, sob Coordenação do Assessor Jurídico Luciano Valério, com apoio da Assessora Jurídica Carla Meneghetti Gonçalves. Os encontros buscaram incentivar os julgadores de 2º Grau a suscitar Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDRs) e Incidentes de Assunção de Competência (IACS), mecanismos de Gestão de Precedentes criados pelo Novo Código de Processo Civil (CPC).

Além de apresentação das atividades do NUGEP e da 1ª Vice-Presidência, as reuniões ouviram as equipes dos gabinetes a respeito das divergências jurisprudenciais existentes entre os diversos órgãos fracionários e julgadores, possibilitando ao NUGEP um mapeamento específico para estudos detalhados e possíveis encaminhamentos de Grupos Representativos de Controvérsia às Cortes Superiores (STJ e STF).

O 1º Vice-Presidente do Tribunal, Desembargador Wellington Emanuel Coimbra de Moura, resumiu a intenção dos trabalhos: "A realização das reuniões no 2º Grau sobre Precedentes é, além de uma forma de interação inédita com os gabinetes por este órgão, também um dos objetivos de nossa Gestão ao longo de 2019 e 2020, qual seja, a 'Administração Compartilhada'. Queremos que todos os gabinetes compartilhem suas ideias e seus entendimentos para a melhoria do Tribunal, possibilitando uma agilização dos julgamentos e uma maior segurança jurídica às partes".

O coordenador do NUGEP, Assessor Jurídico Luciano Valério, informou os resultados dos encontros: "O material compilado ao longo das reuniões vem sendo estudado pelos assessores jurídicos do NUGEP e renderá frutos com a instauração de IRDRs e IACS nos próximos meses, além da submissão de alguns temas ao Superior Tribunal de Justiça (STJ). O mais importante foi a aproximação com os gabinetes - conseguimos anotar suas diversas demandas e estamos trabalhando em propostas de melhorias significativas para o TJ. Resta a todos os representantes dos gabinetes o nosso mais sincero agradecimento pelo comparecimento".

Em breve, o resultado das reuniões será apresentado à Comissão Gestora de Precedentes (COGEP) e novas reuniões serão agendadas para os próximos meses.

f) Formação de Grupos Representativos de Controvérsia:

Com a experiência das reuniões acima descritas e a continuidade de extenso trabalho de pesquisa, foi possível a formação de 15 (quinze) Grupos Representativos de Controvérsia, os quais foram encaminhados aos Tribunais Superiores e que buscam a afetação de Temas para fixar diretrizes exatas sobre determinados assuntos, o que reflete diretamente nos gabinetes dos Desembargadores.

Destaque-se, aliás, que destes grupos dois tornaram-se temas com repercussão nacional:

RELATÓRIO DE GESTÃO 2019-2020

DES. WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA

- a) Tema 1.055, cuja questão submetida a julgamento foi assim delimitada: **“Definir se é possível - ou não - a inclusão do valor de eventual multa civil na medida de indisponibilidade de bens decretada na ação de improbidade administrativa, inclusive naquelas demandas ajuizadas com esteio na alegada prática de conduta prevista no art. 11 da Lei 8.429/1992, tipificador da ofensa aos princípios nucleares administrativos.”**
- b) Tema 1.044, cuja questão submetida a julgamento é: **“Responsabilidade pelo custeio dos honorários periciais, em ações acidentárias, de competência da Justiça Estadual, adiantados pelo INSS, nos casos em que a parte autora, beneficiária da gratuidade da justiça, é sucumbente”.**

g) Comunicações do NUGEP:

Todas as comunicações de afetação e reconhecimento de repercussão geral, admissão de IRDR, IAC e GR, bem como acerca do julgamento de mérito, são comunicadas por ofícios encaminhados via e-mail e Mensageiro a todas as unidades de primeiro e segundo graus do Poder Judiciário Estadual, podendo serem consultados pelo link <https://www.tjpr.jus.br/oficios-circulares> .

RELATÓRIO DE GESTÃO 2019-2020

DES. WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA

h) Reformulação da página do NUGEP:

Ademais, outras informações passaram a se encontrar disponíveis no site do NUGEP (<https://www.tjpr.jus.br/nugep>), consoante links a seguir:

IRDR's Admitidos: <https://www.tjpr.jus.br/irdr-admitidos>

IRDR's Inadmitidos: <https://www.tjpr.jus.br/irdr-nao-admitidos>

IRDR's Julgados: <https://www.tjpr.jus.br/irdr-julgados>

IAC's Admitidos: <https://www.tjpr.jus.br/iac-admitidos>

IAC's Inadmitidos: <https://www.tjpr.jus.br/iac-nao-admitidos>

IAC Julgados: <https://www.tjpr.jus.br/iac-julgados>

Grupos Representativos: <https://www.tjpr.jus.br/nugep-gr>

São ainda encaminhados a todas as unidades judiciais e administrativas do Estado os Boletins Informativos que podem ser acessados pelo link:

https://www.tjpr.jus.br/1vice?a_page_anchor=17047881

i) Disponibilização dos Temas Repetitivos STF/STJ, dividido pela competência das Câmaras, no site do NUGEP

Para facilitar a busca de temas de Gabinetes, estes foram organizados na página do NUGEP por câmaras agrupando-se os números e, ainda, disponibilizando-se PDF com a ementa e número do recurso paradigmático.

Competências das Câmaras

COMPETÊNCIAS DAS CÂMARAS

Nos termos dos artigos 84, 90 e 93 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, foram separados os Temas de Repercussão Geral (STF) e os Temas Repetitivos (STJ) correlatos à matéria de especialização de cada um dos seguintes órgãos dessa Corte de Justiça.

Aplicar nos títulos a seguir (como por exemplo em "1ª, 2ª e 3ª Câmaras Cíveis"), proporcionará o download de arquivo em formato PDF contendo o detalhamento dos Temas relacionados à(s) Câmara(s); questão submetida a julgamento e processo(s) paradigma(s) afetado(s) ao Tema.

Para maiores detalhes acerca dos Temas, favor dirigir-se aos sítios do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal, nos supracitados links.

ÚLTIMAS ALTERAÇÕES

- 11.09.2020: Incluído Tema 1104/STF (6ª e 7ª Câmaras Cíveis);
- 09.09.2020: Incluído Tema 1061/STJ (13ª, 14ª, 15ª e 16ª Câmaras Cíveis);
- 04.09.2020: Incluído Tema 1060/STJ (2ª Câmara Criminal).

1ª, 2ª e 3ª Câmaras Cíveis

- STF (285 Temas): 2 4 5 16 18 19 21 24 25 26 28 30 31 32 41 42 43 44 45 50 55 56 58 60 66 72 77 82 91 92 93 94 96 100 106 109 111 112 115 125 130 132 136 137 138 141 142 146 147 148 149 152 155 156 160 163 167 170 171 176 191 201 206 207 211 212 214 216 218 221 223 224 225 226 231 237 247 253 254 257 261 266 278 279 280 282 283 293 294 296 297 298 299 300 305 308 314 315 321 326 339 342 346 348 350 358 360 361 362 363 365 366 377 379 382 384 385 390 395 400 402 408 411 412 435 437 440 441 459 451 454 456 473 475 483 484 487 490 493 494 497 499 507 508 510 511 512 513 514 517 519 520 521 522 523 530 531 541 542 543 544 545 551 558 559 565 572 581 590 592 593 598 600 607 612 615 619 624 633 635 639 644 645 656 667 688 670 671 674 682 685 688 689 693 694 696 697 699 700 705 708 721 733 745 748 755 763 772 775 777 779 782 792 796 806 810 816 817 823 825 827 830 831 839 840 856 858 863 864 873 881 884 885 888 900 901 903 918 919 921 933 936 940 942 946 948 950 958 964 966 975 976 979 980 984 985 989 999 1001 1002 1010 1012 1019 1020 1021 1022 1035 1037 1038 1052 1055 1062 1072 1075 1081 1083 1084 1085 1091 1093 1094 1097 1099
- STJ (384 Temas): 1 2 4 14 15 17 23 47 60 61 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 79 80 82 85 86 88 89 90 91 92 93 94 96 97 100 101 102 103 104 105 107 108 114 115 116 117 118 119 120 121 122 125 128 129 131 132 133 134 135 136 137 138 142 143 144 145 160 161 163 166 168 169 170 171 174 175 176 179 182 183 184 185 193 194 195 198 199 201 202 212 215 216 218 219 220 222 225 228 229 231 232 235 236 237 238 239 241 242 243 248 249 250 256 258 259 260 261 262 264 265 266 268 269 270 271 272 273 274 275 278 284 285 286 287 288 289 290 291 292 294 295 313 314 316 317 320 321 334 335 338 341 345 346 347 348 351 354 355 356 359 360 361 362 365 366 367 369 370 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 387 391 392 393 395 398 399 400 402 403 404 407 408 409 410 413 421 422 423 424 425 427 430 431 432 433 434 436 437 438 439 440 441 443 444 450 452 456 457 459 462 474 475 476 478 479 480 481 482 484 485 486 487 488 489 490 491 492 501 502 503 505 506 507 508 509 510 515 516 517 518 525 526 527 529 530 531 534 536 537 538 541 546 552 553 562 565 566 567 568 569 570 571 578 587 588 589 590 592 601 602 604 608 609 611 614 622 623 630 633 636 649 651 671 672 673 674 675 676 677 678 680 681 683 685 687 688 689 690 694 697 698 702 703 705 706 707 714 721 737 738 739 740 743 769 777 834 868 870 871 872 876 877 878 880 881 889 893 900 911 913 923 948 957 961 962 973 976 978 980 981 986 987 988 989 995 998 1000 1003 1007 1008 1009 1012 1020 1023 1026 1028 1029 1031 1033 1037 1041 1046 1048 1054

4ª e 5ª Câmaras Cíveis

- STF (256 Temas): 5 6 18 19 22 24 25 28 29 30 31 41 43 45 46 47 48 50 58 60 66 72 77 82 93 96 100 106 109 111 112 132 136 137 138 141 142 145 147 148 152 156 157 161 163 167 170 184 191 203 206 217 220 221 223 231 237 253 257 262 266 279 280 282 289 293 294 305 308 309 314 315 321 327 335 338 339 348 349 350 358 360 361 376 377 384 388 390 395 408 411 435 440 441 450 451 454 551 558 559 561 565 575 595 598 600 607 612 624 635 639 642 646 652 656 666 667 670 671 683 686 697 698 733 748 755 763 901 912 917 921 933 936 942 946 952 953 958 964 966 967 970 973 975 976 979 980 984 985 991 992 994 998 1000 1001 1002 1086 1088 1090 1097 1101 1103
- STJ (353 Temas): 1 2 4 14 15 17 23 47 60 62 84 86 88 89 92 93 94 98 100 102 103 104 105 107 108 117 119 120 121 123 124 125 1 211 212 215 216 218 219 220 222 225 231 232 235 236 239 243 246 250 251 252 253 254 256 260 262 266 268 269 270 271 273 344 347 348 351 358 359 360 361 362 367 369 373 376 377 379 380 384 392 395 396 397 400 402 405 407 408 409 410 413 414 481 482 483 491 492 500 501 502 503 505 506 507 508 509 510 515 516 525 526 527 529 530 531 534 536 538 546 552 553 560 677 678 685 686 687 688 689 690 694 697 698 699 701 702 703 705 706 721 727 737 738 739 740 743 766 769 777 869 870 871 1023 1024 1026 1028 1029 1031 1033 1036 1037 1038 1042 1043 1046 1054 1055

6ª e 7ª Câmaras Cíveis



COMPETÊNCIAS DAS CÂMARAS

1ª, 2ª e 3ª Câmaras Cíveis

STF (285 Temas)

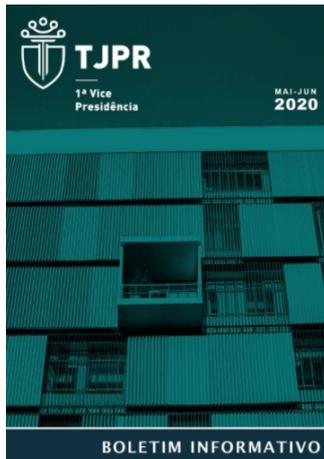
2	Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 18, § 1º, da Constituição Federal de 1967, a constitucionalidade, ou não, do parágrafo único do art. 5º do Decreto-lei nº 1.569/77, o qual trata da suspensão da contagem do prazo prescricional para as causas de pequeno valor.	RE 560626
4	Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da expressão "observado, quanto ao art. 3º, o disposto no art. 106, I, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional", constante do art. 4º, segunda parte, da Lei Complementar nº 118/2005, com o objetivo de definir o termo inicial da contagem do prazo prescricional da ação de compensação/repetição de indébito tributário de tributos sujeitos a lançamento por homologação pagos antecipadamente: se da data do recolhimento antecipado do tributo indevido ou da data da homologação – expressa ou tácita – do respectivo lançamento.	RE 566621
5	Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXXVI; 37, XIV; e 169, § 1º, I e II, da Constituição Federal, o direito, ou não, à compensação da diferença de 11,98%, resultante da conversão em URV dos valores expressos em cruzeiros reais, com o reajuste ocorrido na data-base subsequente.	RE 561836
16	Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 145, II e § 2º, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da cobrança de taxa pela utilização potencial do serviço de extinção de incêndio, instituída pela Lei nº 14.938/2003, do Estado de Minas Gerais.	RE 643247
18	Recurso extraordinário em que se discute, à luz artigos 5º, XXV; e 100, § 4º, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, do fracionamento do valor da execução proposta contra a Fazenda Pública de Estado-membro, para pagamento de honorários advocatícios.	RE 564132
19	Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 37, X e § 6º, da Constituição Federal, o direito, ou não, a indenização por danos patrimoniais sofridos em razão de omissão do Poder Executivo estadual, consistente no não-encaminhamento de projeto de lei destinado a viabilizar reajuste geral e anual dos vencimentos de servidores públicos estaduais.	RE 565089

Imagens exemplificativas:

RELATÓRIO DE GESTÃO 2019-2020

DES. WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA

j) Boletins Bimestrais da 1ª Vice-Presidência:



A cada dois meses são encaminhadas a todas as unidades judiciais do Paraná o Boletim Informativo da 1ª Vice-Presidência e NUGEP, com as matérias acerca da atuação administrativa, reportagens sobre o funcionamento da 1ª Vice-Presidência e sobre a gestão dos precedentes e sobrestamento.

k) Encaminhamento de relatórios aos Gabinetes dos Desembargadores com os Recursos Especiais e Extraordinários admitidos:

Através do NUGEP estão sendo enviados relatórios aos Gabinetes dos Desembargadores dos Recursos Especiais e Extraordinários admitidos buscando-se, assim, dar notícia de quais recursos se encontram nas instâncias superiores, de modo que as unidades poderiam acompanhar eventualmente mudanças de entendimento em seus acórdãos.

l) Novos relatórios com os resultados dos julgamentos realizados pelas Cortes Superiores:

A partir de setembro, a Assessoria de Recursos passou a elaborar relatórios não só dos Recursos Especiais e Extraordinários

admitidos, mas também acompanhar sua tramitação (a partir de fevereiro/2019), com a intenção de poder fornecer informações dos resultados dos julgamentos nas Cortes Superiores, facilitando o trabalho de pesquisa.

De tal modo, os gabinetes terão a facilidade de saber de antemão se o acórdão submetido à apelo nobre restou reformando ou mantido.

m) Reestruturação da Assessoria de Recursos:

Como anteriormente explicado, a Assessoria de Recursos também passou por uma mudança em sua sistemática de trabalho, com alteração de direção e adoção de novos mecanismos de gestão.

Entre elas se destacam:

- a) O trabalho que vinha ainda sendo realizado maciçamente com autos físicos passou a ser completamente eletrônico. Com efeito, hoje na Assessoria de Recursos não existe nenhum processo físico, de modo que todos tramitam no PROJUDI;
- b) Com o processo eletrônico houve necessidade de readequação de todos os fluxos de trabalho antes idealizados para processos físicos, com a adoção de ferramentas existentes no Projudi que possibilitaram uma melhor gestão processual, tais como a vinculação de agrupadores que indicam o setor em que os autos estão, atribuição de assessor e localizadores, os quais possibilitam

RELATÓRIO DE GESTÃO 2019-2020

DES. WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA

tanto identificar o assessor que deve realizar a pré-análise recursal, como também eventuais erros de movimentação processual;

- c) Houve reformulação dos trabalhos de triagem processual e readequação da equipe de trabalho, criando-se dois novos Núcleos: Núcleo de Triagem Processual e Núcleo de Saneamento Recursal;
- d) A distribuição dos processos entre os Núcleos temáticos passou a espelhar as regras regimentais de competência: Núcleo de Direito Público (1ª a 5ª Câmaras Cíveis); Núcleo Privado I (6ª, 7ª, 16ª e 17ª); Núcleo Privado II (8ª a 12ª Câmaras Cíveis); Núcleo Privado III (13ª a 16ª Câmaras Cíveis) e Núcleo Criminal (1ª a 5ª Câmaras Criminais);
- e) Criação da figura dos Coordenadores de Núcleo, responsáveis diretos junto ao Diretor da Assessoria de Recursos;
- f) Estabelecimento de metas de produtividade com base em minutas de admissibilidade recursal e sobrestamento a serem submetidas ao 1º Vice-Presidente, o que possibilitou a redução gradativa no volume de recurso conclusos, como também do prazo de conclusão para realização de exame de admissibilidade;
- g) Acompanhamento pela Direção da produtividade com base em planilhas de produtividade, como a seguinte:

RELATÓRIO DE GESTÃO 2019-2020

DES. WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA

Espécie de decisão		1-abr	2-abr	3-abr	4-abr	5-abr	6-abr	7-abr
Projudi								
Admissibilidade	Positiva			2			1	
	Art. 1.030 / Sumular	6	6	4			4	7
	Deserção							
	Intempestividade							
	Irregularidade de representação							
	Outras hipóteses							1
Sobrestamento	Integral	1		1			1	
	Inadmitido parcialmente							
	Admitido parcialmente							
Tríngem - Despachos Corrigidos								
Tríngem - Despachos Devolvidos								
Desp. Ordinatórios (Conv. em Diligência)				1				
Retratação - art.1.030, II, CPC		2					1	
Retratação em Agravo - art. 1.021								
Desistência / Homologação de Acordo			1					
Embargos de Declaração	Acolhidos							
	Não Conhecidos / Rejeitados			1				
Agravo - art. 1042 CPC								
Total		9	7	9	0	0	8	7

Meta de produtividade	129
Total geral	168

Espécie de decisão		AR37 JEAN FELIPE	AR38 VANDERLEI	AR39 RAFAELLA	AR40 DANIELLE PATRICIA	AR42 MARINA	AR43 CAMILA FELTRIN	AR47 LIGIA	AR49 ANNA CLARA	ESTAG. CÍVEL	ESTAG. CRIME	Total
Admissibilidade	Positiva	14	7	5	5	4	11	7	5	22	8	180
	Art. 1.030 / Sumular	61	75	62	17	21	65	78	65	128	48	2184
	Deserção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7
	Intempestividade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
	Irreg. representação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
	Outras hipóteses	3	0	0	45	41	0	0	0	3	34	212
Sobrestamento	Integral	17	3	20	0	1	14	12	2	4	0	427
	Inadmitido parc.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
	Admitido parc.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tríngem - Despachos Corrigidos		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Tríngem - Despachos Devolvidos		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	71
Desp. Ordinatórios (Conv. em Diligência)		23	3	13	40	2	22	20	17	19	82	1008
Retratação - art.1.030, II, CPC		63	31	14	0	19	16	23	0	60	2	804
Retratação em Agravo - art. 1.021		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Desistência / Homologação de Acordo		0	0	0	1	0	1	1	0	0	0	55
Embargos de Declaração	Não Conhecidos + retratação	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2	5
	Não Conhecidos	1	1	0	2	1	0	0	1	1	0	35
Agravo - art. 1042 CPC		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total		183	120	114	110	89	129	141	92	237	177	5000

		AR37 JEAN FELIPE	AR38 VANDERLEI	AR39 RAFAELLA	AR40 DANIELLE PATRICIA	AR42 MARINA	AR43 CAMILA FELTRIN	AR47 LIGIA	AR49 ANNA CLARA	ESTAG. CÍVEL	ESTAG. CRIME	Total
Admissibilidade - Sobrestamento		95	85	87	68	67	91	98	74	157	91	3072
Desistência												
Total geral		183	120	114	110	89	129	141	92	237	177	5000

Admiss. Sobrest. Desist.	3072
--------------------------------	------

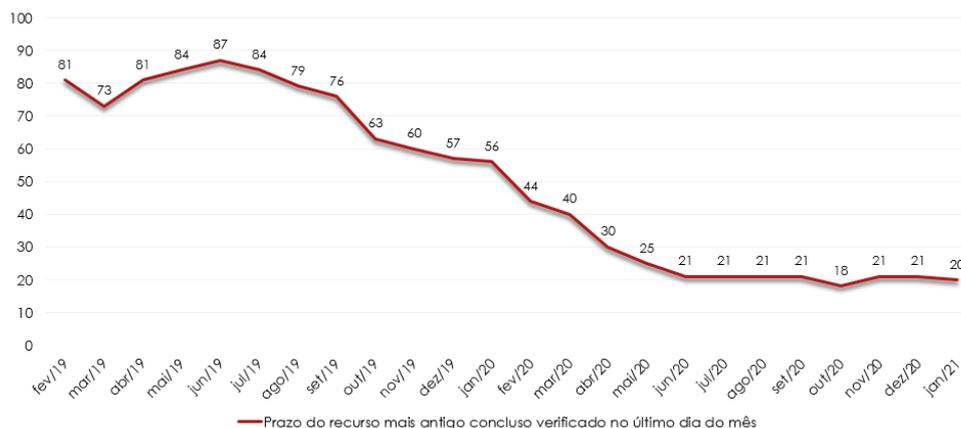
RELATÓRIO DE GESTÃO 2019-2020

DES. WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA

n) Redução do prazo de admissibilidade recursal:

Com a reestruturação da Assessoria de Recursos, foi possível reduzir o prazo de admissibilidade recursal de aproximadamente 90 dias para no máximo 20 dias no fechamento do mês.

Prazo de Tramitação:



* Dado aferido com base no recurso mais antigo pendente de admissibilidade ao final do mês.

o) Redução do número de processos conclusos para Admissibilidade Recursal:

Não obstante a qualidade dos trabalhos empreendidos pela gestão pretérita, denotou-se que a Assessoria de Recursos precisava de inovação em sua gestão de processos e de pessoas, razão pela qual procedeu-se a uma ampla reforma da estrutura e do seu funcionamento com o fito de fazer frente à transição que se operava dos processos físicos para os integralmente digitais.

RELATÓRIO DE GESTÃO 2019-2020

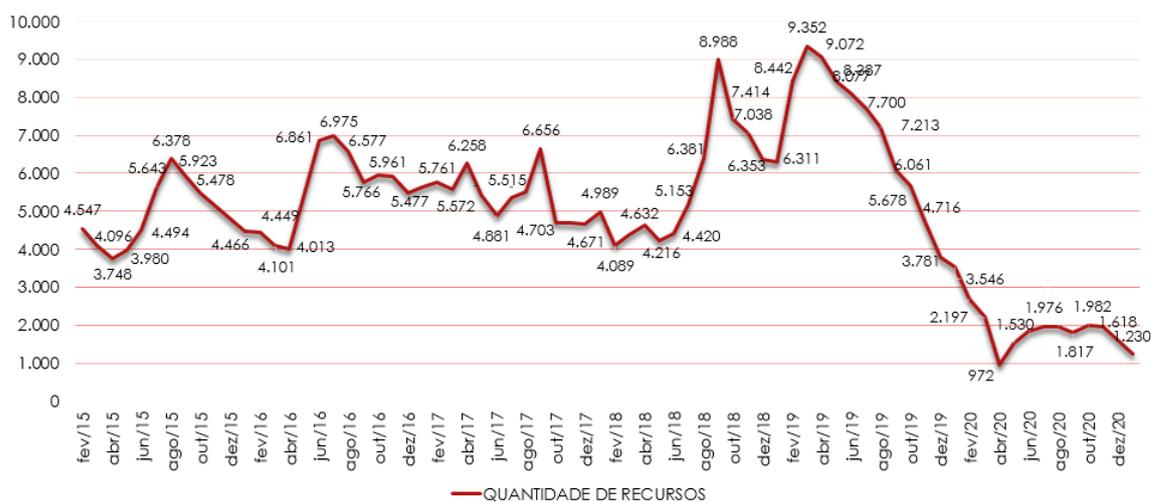
DES. WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA

Assim, com uma nova Diretoria, institui-se a metodologia de trabalho já ressaltada anteriormente neste relatório, além da fixação de metas de produtividade, controle de acervo, aferição de dados estatísticos de autuação do recurso às instâncias superiores em comparação aos números de minutas de (in)admissibilidade e sobrestamento.

Além da definição de metas para redução dos números de feitos conclusos, igualmente se instituiu a redução gradativa e sistemática dos prazos, como maneira de privilegiar a razoável duração dos processos.

A redução significativa do número de feitos conclusos pode ser aferida pelo gráfico a seguir, no qual se denota que em março de 2019 houve o ápice de 9.352 recursos, encerrando-se o mês de abril de 2020 com 972 pendentos de análise, melhor mês da série histórica alcançada.

Recursos Conclusos na Assessoria de Recursos no encerramento do mês desde Fevereiro/2015:

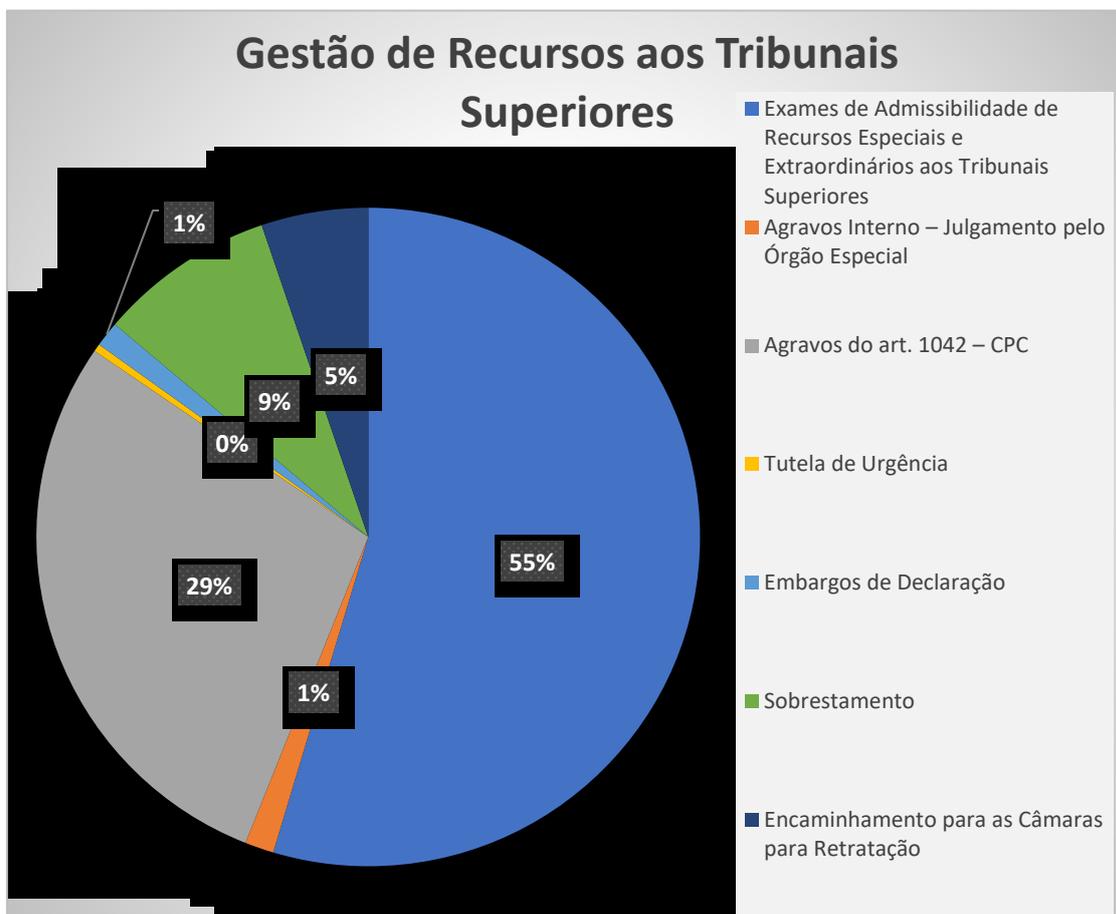


RELATÓRIO DE GESTÃO 2019-2020

DES. WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA

p) Resultados estatísticos da 1ª Vice-Presidência:

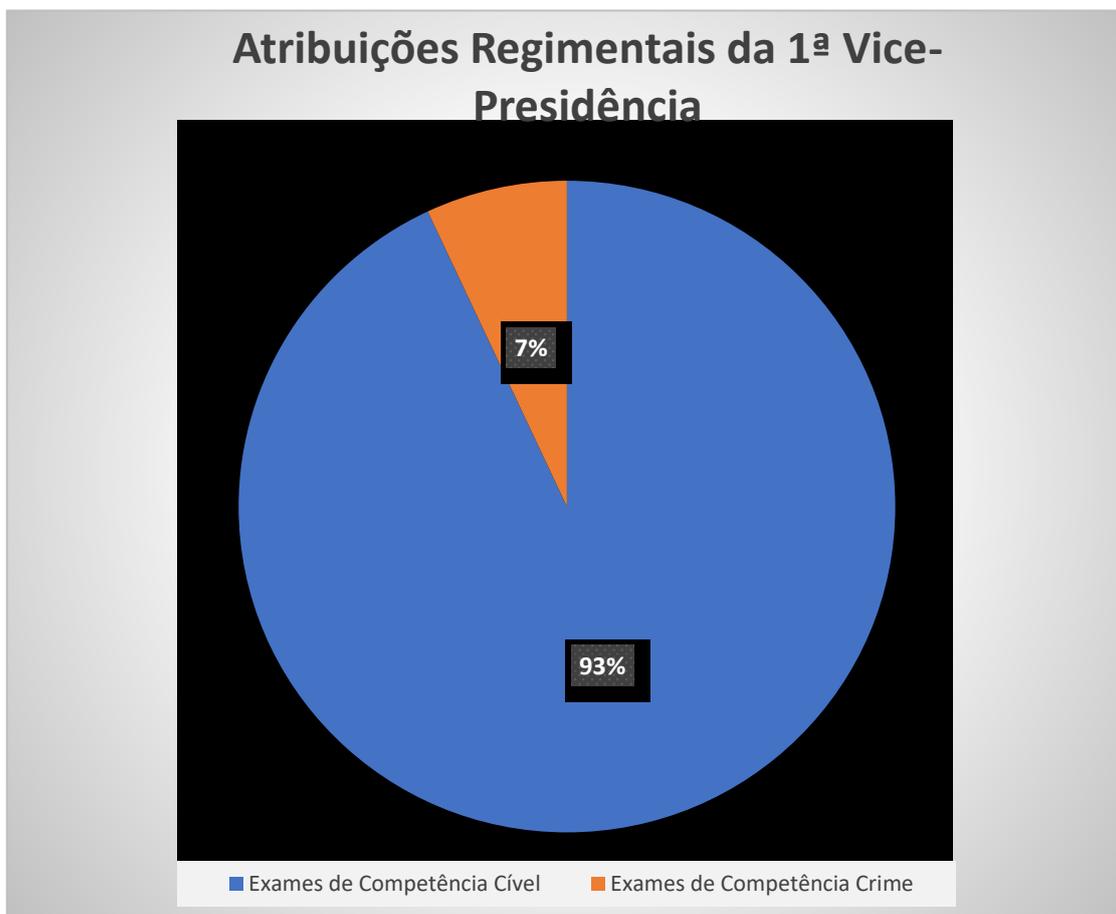
I – Gestão de Recursos aos Tribunais Superiores	
Exames de Admissibilidade de Recursos Especiais e Extraordinários aos Tribunais Superiores	62.588
Agravos Interno – Julgamento pelo Órgão Especial	1.610
Agravos do art. 1042 – CPC	32.681
Tutela de Urgência	430
Embargos de Declaração	1.413
Sobrestamento	9.882
Encaminhamento para as Câmaras para Retratação	5.965
Total	114.569



RELATÓRIO DE GESTÃO 2019-2020

DES. WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA

II - Atribuições Regimentais da 1ª Vice-Presidência	
Exame de Competência Cível	2.003
Exame de Competência Crime	150
Total	2.153

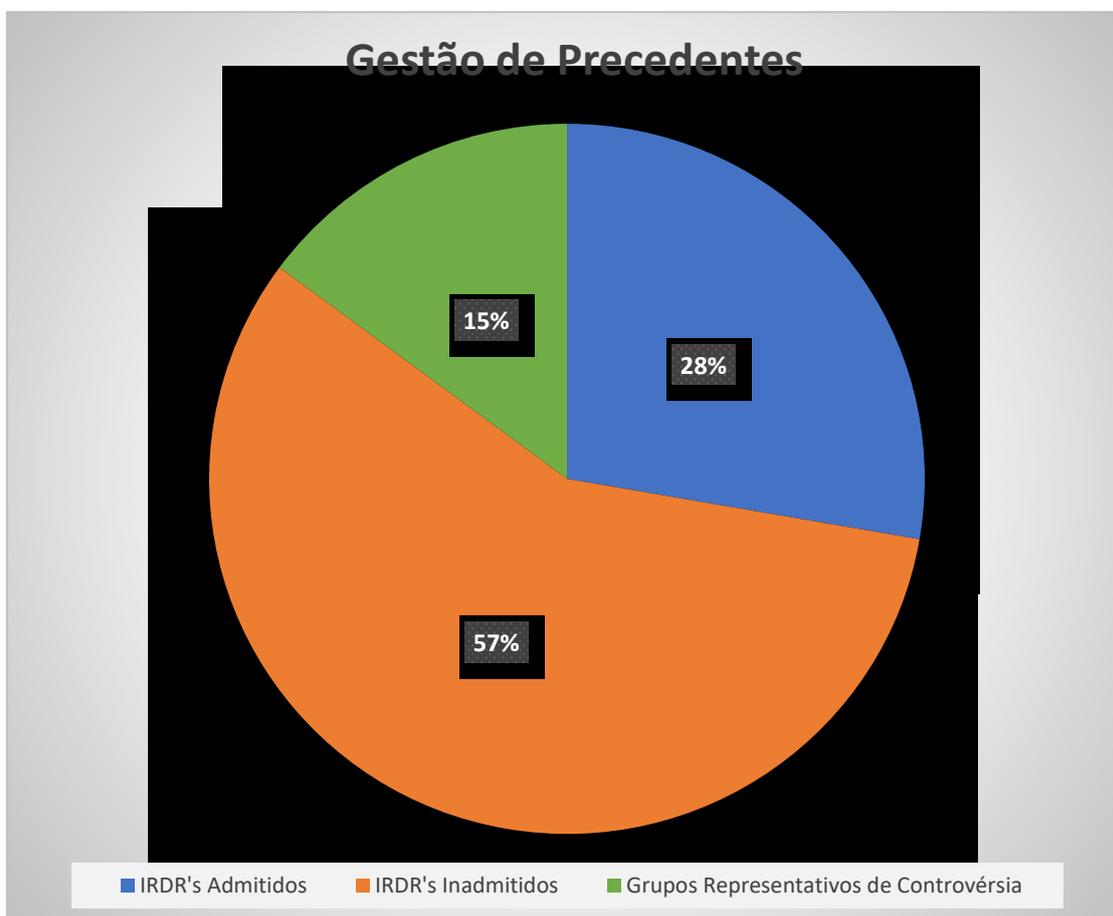


RELATÓRIO DE GESTÃO 2019-2020

DES. WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA

III – Gestão de Precedentes

IRDR's admitidos	28
IRDR's inadmitidos	58
Grupos Representativos de Controvérsia	15
Total	88

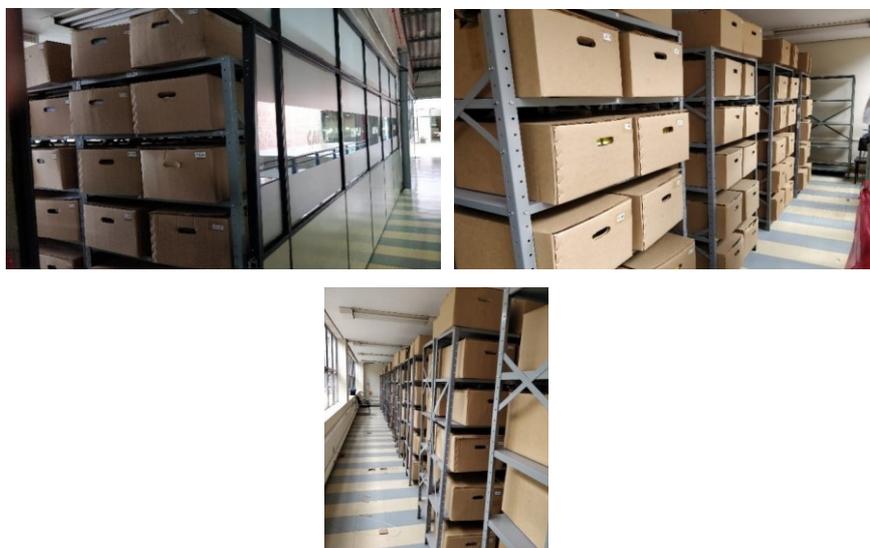


q) PRODARF – Projeto de Digitalização do Acervo de Recursos Físicos:

Quando da transição para a atual gestão da 1ª Vice-Presidência realizou-se visita ao barracão localizado em Pinhais (Rua Apolônia Jacomel de Andrade, nº 136), em que se puderam constatar as condições de acondicionamento dos processos físicos sobrestados da 1ª Vice-Presidência, os quais estavam sendo gerenciados, movimentados e tratados pela empresa vencedora de licitação Arquivisa.

Em reunião com representante da referida empresa, foi explicitado que o número de feitos sobrestados vinha sofrendo variações constantes em razão do resgate de processos decorrentes do julgamento dos temas afetados pelos STJ/STF, enquanto outros adentravam o local por novas determinações de suspensão da 1ª Vice-Presidência, contudo, a grosso modo, era possível mensurar os números entre 25 a 27 mil processos.

As fotos a seguir permitem uma melhor compreensão do local e do modo de guarda:



RELATÓRIO DE GESTÃO 2019-2020

DES. WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA

Destaque-se que, a movimentação mensal de feitos, em razão de diversas cargas pelos advogados/partes ou necessidade de anotações pela Divisão Judiciária eram da ordem de 700 processos/mês, podendo chegar até 1.400 processos/mês, em razão de resgastes realizados quando do fim do sobrestamento determinado pela 1ª Vice-Presidência. Ademais, o custo de cada movimentação era de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos).

A partir de referida situação foi incrementado o trabalho experimental que vinha sendo realizado pelo PRODARF – Projeto de Digitalização do Acervo de Recursos Físicos Sobrestados, iniciado sob o Sei! nº 0029990-33.2018.8.16.6000, durante a gestão anterior, em que se conclui que haveria possibilidade de digitalização e inserção dos recursos junto ao sistema PROJUDI.

Com o incremento das atividades do PRODARF na atual gestão que passara a deter 45 (quarente e cinco) estagiários de ensino médio, responsáveis pela Digitalização em 03 (três) centros, além e 25 (vinte e cinco) estagiários de pós-graduação, responsáveis pela indexação, foi possível chegar, ao final de agosto de 2020, a uma marca histórica, com a digitalização e inserção junto ao PROJUDI (possibilitando a tramitação eletrônica) de **30.409** processos (equivalente a mais de **54.373** volumes), ou seja, em média foram digitalizados 10.226.367 (dez milhões, duzentas e vinte e seis mil, trezentas e sessenta e sete) páginas.

A transformação de processos físicos em digitais, além de poupar recursos financeiros por parte do Poder Judiciário, teve por objetivo priorizar a celeridade na tramitação processual, possibilitando que as partes tivessem livre acesso aos documentos, decisões e movimentos processuais a qualquer tempo, representando facilitação do trabalho das partes, advogados, procuradores e do Ministério Público. Ademais, houve a disponibilização de espaço físico que antes era ocupado por referidos autos.

RELATÓRIO DE GESTÃO 2019-2020

DES. WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA

A importância deste trabalho se apresentou significativa durante a pandemia, já que com a digitalização e inserção junto ao PROJUDI possibilitou-se que feitos que se encontravam paralisados voltassem a tramitar normalmente.

A seguir fotos atuais do Barracão de Pinhais:



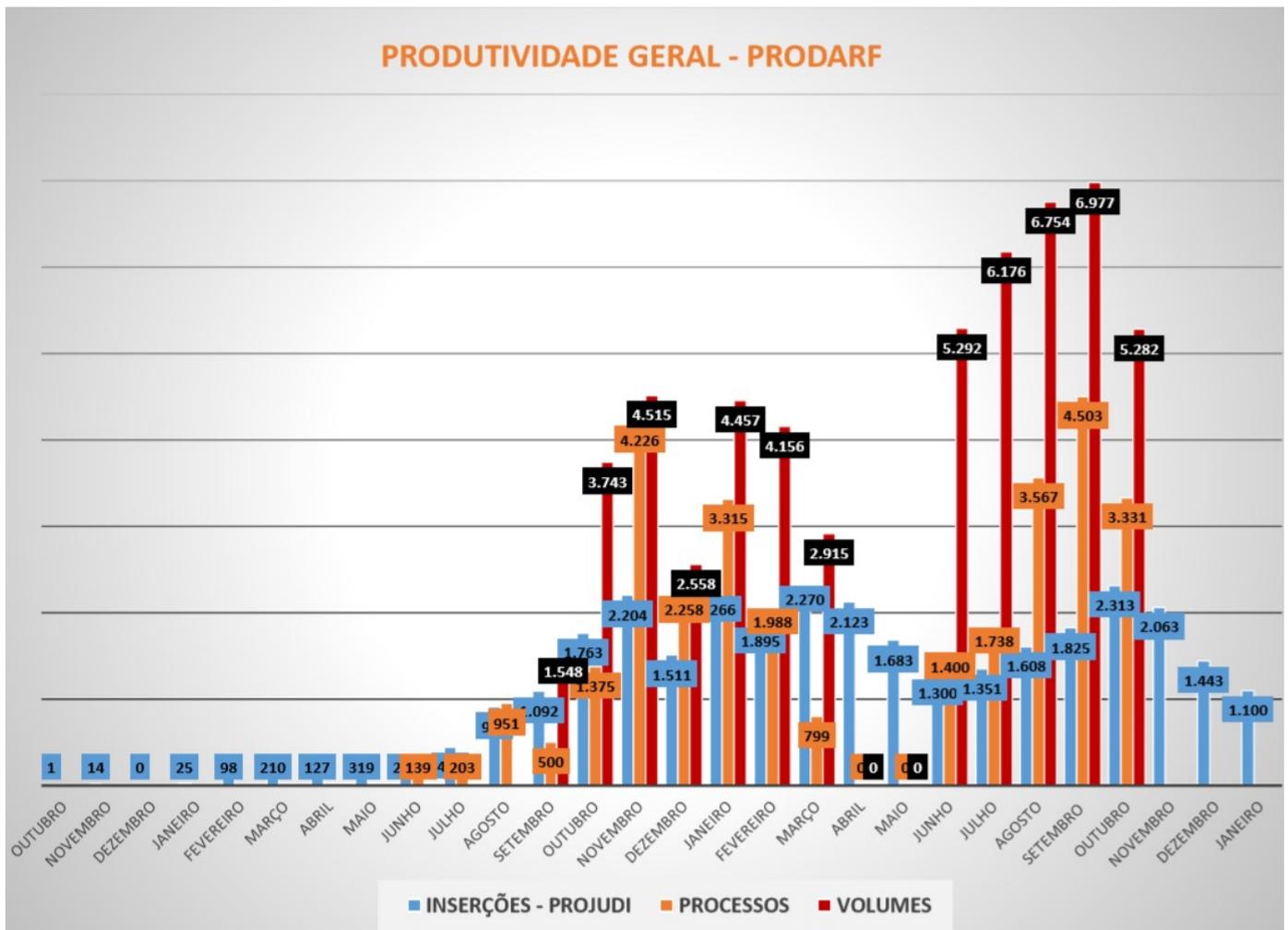
Além do espaço que estava sendo ocupado no subsolo S3 da Sede Mauá, hoje desocupado:



RELATÓRIO DE GESTÃO 2019-2020

DES. WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA

A produtividade do PRODARF pode ser expressa pelo seguinte gráfico:



OBS: Em abril e maio os trabalhos foram paralisados devido a Pandemia, contudo, retornaram em junho com as devidas precauções sanitária contra a COVID-19.

r) Assunção da tarefa de remessas de autos ao STF/STJ:

Em julho de 2020, a 1ª Vice-Presidência iniciou o processo de regularização das remessas de recursos aos Tribunais Superiores (STF/STJ), o que havia sido prejudicado diante das complicações decorrentes da Pandemia da COVID-19.

Inicialmente referidas remessas se encontravam a cargo do Centro de Digitalização de Recursos aos Tribunais Superiores, órgão do Departamento de Gestão Documental, que antes vinha trabalhando com cerca de 25 (vinte e cinco) estagiários de graduação, além de 2 (duas) servidoras para a supervisão dos trabalhos e, que, contudo, com a pandemia tiveram dificuldades em continuar a remessa devido as restrições de circulação. Na ocasião aguardavam processamento de envio ao STJ cerca de 7.086 (sete mil e oitenta e seis) recursos, enquanto ao STF aproximadamente 1.004 (um mil e quatro) recursos.

Ante tais dificuldades, a 1ª Vice-Presidência resolveu assumir a tarefa de encaminhamento dos autos em parceria com a Divisão de Recursos aos Tribunais Superiores.

Por conseguinte, com a criação de uma força-tarefa com servidores e estagiários tanto do Departamento Judiciário como da 1ª Vice-Presidência, iniciou-se a regularização de referida situação.

A primeira situação verificada, na nova sistemática, foi possibilitar que todos os servidores e estagiários passassem a atuar em teletrabalho, mediante a modificação dos sistemas por parte do DTIC – Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, além do imediato encaminhamento de todos os feitos urgentes e de réus presos, de

RELATÓRIO DE GESTÃO 2019-2020

DES. WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA

modo que somente no mês de julho, foram encaminhados aproximadamente 1.613 (um mil, seiscentos e treze) recursos às Cortes Superiores, dos quais quase mil, somente na segunda quinzena.

Segundo o planejamento traçado para os próximos meses, as metas definidas consistem em zerar o estoque de processos acumulados até o final de novembro, sem prejuízo às novas determinações de encaminhamento dos autos decorrentes de decisões da 1ª Vice-Presidência.

s) **Projetos de Inteligência Artificial:**



O Tribunal de Justiça do Paraná foi convidado, em 02 de dezembro de 2019, pelo Exmo. Sr. Ministro Dias Toffoli, à época Presidente do Supremo Tribunal Federal - STF, a participar como um dos

Tribunais parceiros no desenvolvimento do MJE – Módulo de Jurisdição Extraordinário.

Referido projeto é a primeira contratação do STF para incentivo à inovação tecnológica no serviço público e é voltado para a interposição, tramitação e monitoramento de todos os recursos extraordinários e especiais do país. Embora a contratação esteja sob a responsabilidade do STF, o desenvolvimento será feito em parceria com o Superior Tribunal de Justiça (STJ), o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Tribunais de Justiça

RELATÓRIO DE GESTÃO 2019-2020

DES. WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA

considerados “parceiros” para seu desenvolvimento e integração a âmbito nacional.

Através da contratação da Fundação Certi, o PROJETO MJE objetiva dar integração plena entre os diversos sistemas processuais eletrônicos existentes e os sistemas do STF e do STJ, uniformizando os juízos de admissibilidade, reduzindo o tempo de tramitação processual, permitindo o maior aproveitamento dos recursos humanos e materiais de todos os tribunais brasileiros e aprimorando o monitoramento nacional de causas de grande impacto que dependam da atuação do STF ou do STJ.

Além da integração total com os outros sistemas existentes e da criação de ambiente único de protocolo de recursos e petições ao STF e ao STJ, umas das premissas do novo sistema será a automação de etapas meramente burocráticas da tramitação de recursos que hoje demandam a atuação direta do 1º Vice-Presidente e de servidores, permitindo que estes dediquem o seu tempo à efetiva análise jurídica das razões das partes.

Está inserido no objeto da contratação o desenvolvimento de inteligência artificial para a identificação da similaridade de causas entre os recursos interpostos nacionalmente. Hoje o STF já tem o sistema Victor, que auxilia na identificação de peças e de temas de repercussão geral de maior impacto. Agora o objetivo será a identificação de temas comuns que estiverem sendo interpostos em tribunais diferentes. Isso dará ao STF, STJ e CNJ elementos concretos para destinar recursos para enfrentar causas que surjam em massa nos mais diversos órgãos do Poder Judiciário.

Considerado pela Direção-Geral do STF como “o maior projeto de inovação tecnológica do Poder Judiciário”, a escolha do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná representa não só o reconhecimento pelo trabalho de inovação tecnológica que vem sendo empreendido em nossa Corte, mas também o reconhecimento da necessidade de uso da informática como meio de agilização e economia no Poder Judiciário.

RELATÓRIO DE GESTÃO 2019-2020

DES. WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA

Além do MJE, ainda se encontra em estudo o projeto por similaridade de petições que permitirá a identificação de processos repetitivos, possibilitando a gestão de demandas de massa.

t) Realização de Curso de Admissibilidade Recursal da 1ª Vice através de convênio entre o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário (CEAJUD) e ESEJE:



O Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário (CEAJud) e a Escola de Servidores do Tribunal de Justiça do Paraná (ESEJE),

realizaram nos dias 25 e 26 de fevereiro o curso " Admissibilidade Recursal", através de parceria entre o Conselho Nacional de Justiça – CNJ e a 1ª Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

O curso era voltado para o aperfeiçoamento e capacitação de 36 (trinta e seis) servidores que atuavam na Assessoria de Recursos, assim como no Núcleo de Agravos do Gabinete da 1ª Vice-Presidência.

As palestras foram ministradas pelos assessores Drs. Alexandre Reis Siqueira Freire e Lucilene Rodrigues Santos, ambos do Supremo Tribunal Federal, e os Drs. Tiago Irber e Diogo Rodrigues Verneque, do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

- u) Realização de Curso de Gestão de Sobrestamento ao Departamento Judiciário e disponibilização no site do NUGEP de Manual de como deve ser realizado o sobrestamento, bem como vídeo explicativo demonstrando todas as etapas a serem inseridas no Projudi (<https://www.tjpr.jus.br/nugep-sobrestamento>);**



Fomentando a política do Tribunal de Justiça de capacitação dos servidores e estagiários, e dentro do escopo do Projeto de Gestão por Competências, a 1ª Vice-Presidência realizou, nos dias 24 e 25 de outubro, "WORKSHOP SOBRE OS INCIDENTES QUALIFICADOS E SOBRESTAMENTO". O evento foi apresentado pelo Núcleo de Gerenciamento de Precedentes – NUGEP e direcionado aos servidores e estagiários do Departamento Judiciário, responsáveis pela movimentação dos processos, especialmente no tocante ao sobrestamento dos feitos.

O objetivo da reunião foi apresentar os Incidentes Qualificados e suas consequências para os processos em andamento do Tribunal de Justiça. Buscou-se, também, a conscientização acerca da importância de realizar o sobrestamento dos processos e recursos da maneira correta, sob

RELATÓRIO DE GESTÃO 2019-2020

DES. WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA

w) Reuniões da Comissão Gestora de Precedentes – COGEP;

Semestralmente são realizadas as reuniões da COGEP – Comissão Gestora de Precedentes. A comissão é responsável pela definição das estratégias e das diretrizes dos trabalhos desenvolvidos pelo Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (NUGEP), além de tratar da gestão do acervo de processos e recursos sobrestados na Justiça Estadual.

Comissão Gestora de Precedentes - COGEP realiza a primeira reunião da Gestão 2019/2020

21 de agosto de 2019



A Comissão Gestora de Precedentes do Tribunal de Justiça (COGEP) se reuniu nesta quarta-feira (21/08/2019) para a 1ª Reunião da Gestão 2019/2020, a qual é integrada pelo 1º Vice-Presidente, Des. Wellington Emanuel Coimbra de Moura, e pelos Desembargadores Nilson Mizuta, Clayton de Albuquerque Maranhão e Marcus Vinicius de Lacerda Costa, representantes respectivamente das Câmaras de Direito Público, Direito Privado e Direito Criminal. A comissão é responsável pela definição das estratégias e das diretrizes dos trabalhos desenvolvidos pelo Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (NUGEP).

Durante a reunião foram apresentados os trabalhos que estão sendo desenvolvidos no âmbito da Gestão de Precedentes, tendo sido o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes representado pelo seu Coordenador Luciano Valério e a Assessora Jurídica Carla Meneghetti Gonçalves. Foi ressaltada a importância que a 1ª Reunião de Gestão de Precedentes teve para a mudança de paradigma no âmbito do Tribunal de Justiça do Paraná, já que o trabalho desenvolvido pelo NUGEP passou a ser mais conhecido pelos Gabinetes de 2º Grau, além de ter ampliado o contato das Câmaras Cíveis e Criminais com os Institutos do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas – IRDR e Incidente de Assunção de Competência – IAC.

Outrossim, foram apresentados diversos projetos que estão sendo realizados pelo NUGEP em conjunto com a Chefia de Gabinete da 1ª Vice-Presidência, como por exemplo o Projeto de Gestão de Competências, cuja prioridade é "o gerenciamento dos processos submetidos à sistemática da repercussão geral e dos casos repetitivos e de incidente de assunção de competência, incluindo as atividades que impliquem no resgate do acervo sobrestado". Outro projeto em desenvolvimento é o PRODARF – Projeto de Digitalização do Acervo de Recursos Físicos Sobrestados, que pretende promover, até o final da Gestão 2019/2020, a digitalização e indexação junto ao PROJUDI de um acervo de 25 mil recursos sobrestados e arquivados provisoriamente em uma unidade na cidade de Pinhal, da Região Metropolitana de Curitiba.

Destacou-se, ainda, a formação de 6 Grupos de Representativos da controvérsia, os quais foram submetidos às Cortes Superiores (STJ e STF), diante da existência de divergência de entendimento entre os órgãos fracionários deste Tribunal e do alcance nacional das questões envolvidas. Ao final, foi apresentada à Comissão uma sugestão de alteração do Regimento Interno da Corte no tocante ao procedimento dos precedentes jurisprudenciais.

Estiveram também presentes na oportunidade servidores da Chefia de Gabinete do 1º Vice-Presidente, o Diretor da Assessoria de Recursos do Tribunal, a Coordenadora do PRODARF, além do Juiz Auxiliar da 1ª Vice-Presidência Luiz Henrique Miranda.

1ª Vice-Presidência realiza 2ª Reunião da Comissão Gestora de Precedentes da Gestão 2019/2020

29 de janeiro de 2020.



No dia 29 de janeiro, a COGEP - Comissão Gestora de Precedentes do Tribunal de Justiça realizou a sua 2ª Reunião na Gestão 2019/2020. A Comissão é formada pelo Des. Wellington Emanuel Coimbra de Moura, 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, e pelos Desembargadores Nilson Mizuta, Clayton de Albuquerque Maranhão e Marcus Vinicius de Lacerda Costa, representantes respectivamente das Câmaras de Direito Público, Direito Privado e Direito Criminal.

O NUGEP - Núcleo de Gerenciamento de Precedentes foi representado pelos servidores Luciano Valério, Coordenador do NUGEP, e Carla Meneghetti Gonçalves, Assessora Jurídica. Em primeiro lugar, foi destacada a alteração de entendimento do Órgão Especial acerca do momento do resgate dos recursos sobrestados. Foi decidido que esses passarão a ser dessobrestados com a publicação do acórdão paradigma, observados os critérios estabelecidos no Agravo Interno nº 1.741.763-3/03.

Quanto aos Grupos Representativos de Controvérsia, foi informado o envio de 03 (três) novos grupos aos Tribunais Superiores. Também foi dada ênfase a diversos aperfeiçoamentos realizados no PROJUDI, principalmente quanto à indexação dos processos aos números dos Temas, ao invés do leading case.

Frete à importância da cuidadosa gestão de todos os processos e recursos sobrestados com base em precedentes qualificados (RG, RR, GR, IRDR e IAC) pelo Tribunal, foi apresentado o Ofício-Circular Conjunto nº 01/2020-G1V-CGJ, o qual sugere a indicação do número do incidente nos despachos visando a correta inserção dos dados no Sistema PROJUDI, acompanhado de apostila para as serventias de 1º Grau, com explicações acerca da importância da correta inserção do Tema, de modo a se controlar o estoque de sobrestamento no Estado.

Outro destaque da reunião foi o início dos trabalhos, pela 1ª Vice-Presidência, no campo da Inteligência Artificial - IA visando posteriores melhorias no PROJUDI. Ao final, foram apresentados os números que estão sendo alcançados pelo PRODARF - Projeto de Digitalização do Acervo de Recursos Físicos Sobrestados no que tange aos recursos especiais e extraordinários que aguardam definição do recurso paradigma nas Cortes Superiores.

Cumprir, ainda, a participação da Chefia de Gabinete da 1ª Vice-Presidência, Diretoria da Assessoria de Recursos do Tribunal, Coordenação do PRODARF, além do Juiz Auxiliar da 1ª Vice-Presidência, Luiz Henrique Miranda.

RELATÓRIO DE GESTÃO 2019-2020

DES. WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA

x) Diálogo entre a 1ª Vice-Presidência e OAB para demandas repetitivas;

Demandas repetitivas são tema de diálogo entre TJPR e OAB/PR

20 de agosto de 2019



O 1º Vice-Presidente, Desembargador Wellington Emanuel Coimbra de Moura, representando o Tribunal de Justiça do Paraná, esteve na sede da Ordem dos Advogados do Paraná, na manhã de terça-feira (20/8), com o Coordenador do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (NUGEP) e o Chefe de Gabinete da 1ª Vice-Presidência para diálogo com o Presidente da OAB/PR, Dr. Cássio Telles.

O encontro pautou-se na explicação do papel que vem sendo desempenhado pelo NUGEP no gerenciamento dos processos submetidos às sistemáticas da repercussão geral, dos Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas, além do Incidente de Assunção de Competência.

O Desembargador explicou ao Presidente da Seccional que, atualmente, o Tribunal faz uma gestão processual para identificar temas controvertidos que são objeto de insurgências recursais com frequência, submetendo alguns grupos representativos de controvérsia à reapreciação do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e Supremo Tribunal Federal (STF).

Referida análise permite orientar os julgamentos, estabelecendo-se segurança jurídica e clareza para os advogados. Foi proposto também a realização de eventos para que os advogados conheçam o modelo julgamento e a tramitação no TJPR.

"Pretendemos formar um novo modelo de Gestão dos Precedentes no Tribunal de Justiça e para tanto, esperamos contar com o apoio inestimável da OAB por meio de seu Presidente, Dr. Cássio Telles, que se mostrou solícito a nos apoiar na implementação das melhorias e a promover estudos e palestras que possam ajudar NUGEP, 1ª Vice-Presidência, advogados, procuradores e defensores nessa nova era inaugurada pelo CPC de 2015. A gestão de Precedentes trouxe uma quebra de paradigmas para todos os envolvidos, não podemos mais pensar no processo civil como duas partes em conflito mediadas por um juiz, houve evolução e precisamos nos preparar para ela", explicou o 1º Vice ao final da reunião.

y) Proposta de Alteração do Regimento Interno para readequação de atividades do NUGEP e adaptação ao CPC/2015;

Igualmente a 1ª Vice-Presidência se preocupou nesta gestão em atualizar o Regimento Interno do Tribunal de Justiça acerca do NUGEP, eis que ainda constava a denominação antiga NURER – Núcleo de Recursos Repetitivos, além de adequar a tramitação dos IRDR's – Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas.

A proposta foi aprovada, por unanimidade, pelo Tribunal Pleno na última sessão de 31.08.2020, conforme projeto encaminhado pela Comissão de Regimento Interno e de Procedimento.

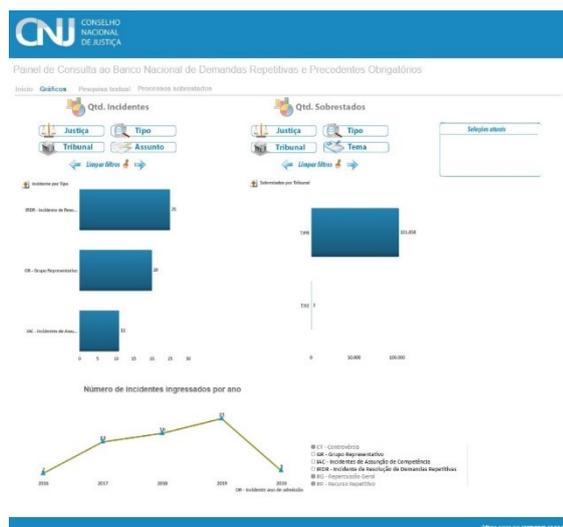
RELATÓRIO DE GESTÃO 2019-2020

DES. WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA

z) Participação nos 1º e 2º Encontros Nacionais sobre Precedentes Qualificados realizados pelo STJ:

A participação da 1ª Vice-Presidência na Gestão de Precedentes Qualificados também se estendeu à sua participação nos Encontros Nacionais promovidos pelo STJ – Superior Tribunal de Justiça.

aa) Encaminhamento ao CNJ, via Sistema *Web service*, de dados referentes a todos os processos e recursos afetados pelos precedentes para fins de consolidação de informações pelo Banco Nacional de Dados de Demandas Repetitivas e Precedentes Obrigatórios (<https://www.cnj.jus.br/bnpr-web/>), em atendimento à Resolução 235/2016 do CNJ.



bb) Projeto de Gestão por Competências:



Através do Projeto de Gestão por Competências a 1ª Vice-Presidência conseguiu criar um curso em conjunto com a ESEJE voltado a servidores, assessores e magistrados acerca da Gestão de

Precedentes Qualificados (IRDR's, IAC's, Grupos de Representativos), além da Gestão do Acervo de Recursos Sobrestados. (<https://ead.tjpr.jus.br/enrol/index.php?id=475>).

cc) Participação no Projeto de Gestão de Riscos;

Buscando identificar os riscos (no sentido de problemas) que podem existir na 1ª Vice-Presidência, o mapeamento de todo o fluxo de trabalho da unidade possibilitará excluir eventuais erros que possam surgir na tramitação dos processos judiciais ou administrativos, primando-se pela qualidade na gestão.

dd) Participação no Comitê Interdisciplinar de Combate à Pandemia COVID-19

Com certeza, um dos trabalhos mais importantes é a permanente participação como membro do Comitê Interdisciplinar de Combate à Pandemia, o que possibilitou apoiar as decisões da Presidência de afastar os servidores do trabalho presencial, primando-se pela sua

saúde, além do apoio ao teletrabalho excepcional, o que proporcionou aumento considerável da produtividade do Tribunal.

ee) Modificação do entendimento do momento de dessobrestamento dos recursos (Portaria nº 1689/2020 da 1ª Vice-Presidência);

A alteração sugerida e aprovada pelo Órgão Especial de mudança do momento em que se realiza a reativação dos recursos sobrestados também se apresentou como uma das inovações desta Gestão.

Foi decidido pelo Órgão Especial, a partir de proposta desta 1ª Vice-Presidência, que os recursos passarão a ser dessobrestados com a publicação do acórdão paradigma, observados os critérios estabelecidos no Agravo Interno nº 1.741.763-3/03, em contraposição ao anterior entendimento que exigia o trânsito em julgado do *leading case*.

ff) Dessobrestamento de Recursos:

Com a mudança do entendimento acima, possibilitou-se a 1ª Vice-Presidência efetuar o dessobrestamento de **167 temas**, totalizando mais de **9.356** (nove mil, trezentos e cinquenta e seis) **recursos**.

Caso emblemático é o relativo ao Tema 810 do STF (referente ao art. 1º-F da Lei nº 9.494/97), que resultaria no dessobrestamento de mais de 4.099 recursos que aguardavam.

RELATÓRIO DE GESTÃO 2019-2020

DES. WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA

Devido à quantidade de recursos e conhecendo-se o impacto que tal poderia acarretar nas 1ª a 7ª Câmaras Cíveis, tomou-se a preocupação de orientar anteriormente os Presidentes destes colegiados em reuniões realizadas em fevereiro de 2020, consoante matéria veiculada no site desta 1ª Vice-Presidência:

Tema 810-STF é objeto de reunião com os Presidentes das 1ª a 7ª Câmaras Cíveis

14 de fevereiro de 2020.



Nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro, a 1ª Vice-Presidência realizou reuniões com os Presidentes e Desembargadores da 1ª a 7ª Câmaras Cíveis para tratar do desobstaculamento (resgate) dos processos que se encontravam suspensos pelo Tema 810 do Supremo Tribunal Federal.

Após explanação acerca do funcionamento da Assessoria de Recursos pelo Diretor Nelson Pieralisi Júnior no que tange ao exames de (in)admissibilidade e eventual necessidade de encaminhamento para juízo de retratação (art. 1.030 e seguintes do Código de Processo Civil), foram apresentados os dados da distribuição dos 4.099 feitos entre as Câmaras Cíveis: 583 da 1ª Câmara Cível, 243 da 2ª Câmara Cível, 249 da 3ª Câmara Cível, 203 da 4ª Câmara Cível, 220 da 5ª Câmara Cível, 1.259 da 6ª Câmara Cível e 1.315 da 7ª Câmara Cível, além de outros 27 de diversas outras Câmaras Cíveis.

O 1º Vice-Presidente, Des. Wellington Emanuel Coimbra de Moura e o Juiz Auxiliar Luiz Henrique Miranda explicaram aos Desembargadores que houve modificação do entendimento do momento do resgate dos recursos pelo Órgão Especial quando do julgamento do Agravo Interno nº 1.741.763-3/03, de modo que não há mais a necessidade de aguardar-se o trânsito em julgado do feito paradigma para a apreciação das matérias trazidas em Recursos Especiais e Extraordinários, de modo que eventuais Juízos de Retração pelas Câmaras poderiam desde logo ser realizados, salvo situações excepcionais verificáveis pelo NUGEP – Núcleo de Gerenciamento de Precedentes através da recém editada Portaria nº 1.689/2020-G1VP.

Houve consenso entre os presentes acerca da necessidade de encaminhamento de referidos feitos para retratação ao longo de 6 (seis meses) à proporção de 650 (seiscentos e cinquenta) feitos mensalmente (com destaque pela ordem cronológica), de modo a não se inviabilizar os trabalhos das Câmaras e da própria Assessoria de Recursos, além da digitalização de qualquer um destes que tramite de modo físico, com sua consequente inserção junto ao PROJUDI, primando-se, por consequência, pela celeridade, economia processual e razoável duração dos processos.

Estiveram presentes às reuniões os Desembargadores Guilherme Luiz Gomes (1ª CCv), Rogério Kanayama (2ª CCv), José Sebastião Fagundes Cunha (3ª CCv), Maria Aparecida Blanco de Lima (4ª CCv), Leonel Cunha (5ª CCv), Ramon de Medeiros Nogueira (6ª CCv) e Francisco Macedo Junior (7ª CCv), além do Coordenador do NUGEP Luciano Valério e o Chefe de Gabinete da 1ª Vice-Presidência Josmar Ambrus.

gg) Readequação do Regulamento de Secretaria, com modificação do enfoque de servidores para as competências dos Núcleos da 1ª Vice-Presidência, em observância às previsões do Projeto de Gestão por Competências;

De igual modo, todas as mudanças operadas na 1ª Vice-Presidência por certo se refletiram na necessidade de readequação do ato normativo da Secretaria do Tribunal de Justiça, de modo que se formulou e aguarda aprovação nova minuta que privilegia a visão dos setores conforme

RELATÓRIO DE GESTÃO 2019-2020

DES. WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA

a competência de seus Núcleos em contraposição a anterior visão que focava no servidor e suas atribuições.

hh) Referência no I Relatório de Pesquisa do Observatório Brasileiro de IRDR's

O Núcleo de Gerenciamento de Precedentes – NUGEP do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná foi referenciado em estudo realizado pela Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da USP – Universidade de São Paulo, denominado “OBSERVATÓRIO BRASILEIRO DE IRDRS”, que coletou dados, em todos os tribunais do país, no período de 18 de março de 2016 a 15 de junho de 2018.

Publicado em novembro de 2019, o estudo apontou o Tribunal de Justiça do Paraná na 6ª posição em número absoluto de IRDRs, com 34 (trinta e quatro) incidentes, atrás somente do Tribunal de Justiça de São Paulo (172), Tribunal de Justiça de Minas Gerais (74), Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (70), Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (54) e Tribunal de Justiça do Distrito Federal (39).

Figurando entre os cinco tribunais da justiça comum estadual de grande porte do Brasil (TJSP, TJMG, TJRJ, TJRS e TJPR), o Tribunal de Justiça do Paraná, segundo o estudo, contou com 12 IRDRs



RELATÓRIO DE GESTÃO 2019-2020

DES. WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA

admitidos contra 22 não admitidos, no referido período. Considerando esses cinco tribunais, a taxa de inadmissão é de 78% e de admissão 22%, número significativo quando em comparação à média nacional que é de 70% e 30%, respectivamente.

Acerca do TJPR, o estudo afirma, ainda, que “A Seção do NUGEP no site do TJPR é extremamente organizada, apresentando tanto os IRDRs admitidos e julgados quanto os inadmitidos, permitindo, por esta via, que fossem comparados os resultados obtidos pela busca de jurisprudência”.

Objetivando a maior visibilidade do site do NUGEP, foram promovidas recentes alterações no site, de modo que é possível buscar os precedentes qualificados através da aba “Consultas” na página do TJPR, além do banner rotativo que consta no canto inferior esquerdo.

CONCLUSÃO

Longe de constituir um estudo exaustivo de tudo o que foi idealizado e realizado nesta Gestão 2019/2020, o presente material demonstra somente uma parte da intenção sempre manifesta ao longo desta Gestão de aprimorar o funcionamento da 1ª Vice-Presidência, dar celeridade aos julgamentos - sempre observando-se o princípio constitucional da razoável duração dos processos - e uma resposta à população que necessita imensamente do Poder Judiciário aos seus anseios.

Orgulhoso deste trabalho e com o apoio de diversos membros da cúpula, colegas, servidores e estagiários, deixo aqui finalmente meus agradecimentos a todos aqueles que puderem concorrer para o sucesso desta Gestão.

Curitiba, 28 de janeiro de 2.021

WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA
1º Vice-Presidente – Gestão 2019/2020